

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio



Convênio 020.271.3809-1568.12-6

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, CNPJ 93.021.632/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus, Porto Alegre — RS, CEP: 90150-900, neste ato representada por seu Secretário, Luiz Fernando Mainardi, doravante denominada, simplesmente SEAPA, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na Rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Danilo Rheinheimer dos Santos, doravante denominada, simplesmente FEPAGRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM, com sede na Rua Nicolau Jose Schaedler, 42, CNPJ 87.612.784/0001-97, neste ato representada por Leonel Egidio Colossi, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, a seguir denominada, simplesmente MUNICÍPIO resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme processo administrativo nº. 3809-1568/12-6, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Alecrim, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Obrigações da SEAPA:

- Prestar apoio institucional e avaliação do programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
 - 2. Obrigações da FEPAGRO:

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

3. Obrigações do MUNICÍPIO:

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina:
- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina:
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
 - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
 - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
 - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
 - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Este Recurso Financeiro é oriundo do Convênio nº SICONV 778103/2012 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

CLÁUSULA QUINTA - DO USO DOS RECURSOS

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no plano de trabalho e que estejam de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui novação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 19 de fereleiro de 2019. 74

Leonel Egidio Colossi, Prefeito Municipal de Alecrim

Danilo Rheinheimer dos Santos, Diretor-Presidente da FEPAGRO

Luiz Fernando Mainardi

Secretário da Agricultura Pecuária e Agronegócio

Testemunhas

14355720-53

81804776068



ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 778103/2012

Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

PROJETO - DISSEMINA

1 - DADOS CADASTRAIS

FEPAGRO				⊃.J.			
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PI	97.26	3.461/0	0001-99				
Endereço	Endereço						
RUA GONÇALVES DIAS 570 –	BAIRRO MEI	NINO DEUS					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Te	elefone			
PORTO ALEGRE RS 90130-060 (5				88000			
Nome do Responsável				C.P.F.			
Danilo Rheinheimer dos Santos				444.3	81.250/49		
C.I./Órgão Expedidor	C.I./Órgão Expedidor Cargo F			•			
1027171931 SSP/RS Diretor Presidente			_				
Endereço					C.E.P.		
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre				51	90150-052		
Home Page: e-mail:							
www.fepagro.rs.gov.br dissemina@fepa			pagro.rs.	gov.br			

SEAPA				C.N.P.J.
SECRETARIA DA AGRI AGRONEGÓCIO	CULTURA,	PECUÁRIA	Е	93.021.632/0001-12
Endereço				
Avenida Getúlio Vargas, 1384.	Menino Deus			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DI	DD/Telefone
Porto Alegre	RS	90150-900	(5	51)32886200





Nome do Responsável			C.P.F.		
Luiz Fernando Mainardi			291.49	96.060-34	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
	Secretário		-		
Endereço				- AND THE STATE OF	C.E.P.
Avenida Getúlio Vargas, 1384. Menino Deus					90150-900
Home Page:		e-mail:			
www.agricultura.rs.gov.br	irrigação@agri	icultura.rs	.gov.br		

MUNICÍPIO				² .J.			
Alecrim	87.63	1.048/00	001-53				
Endereço							
Rua Nicolau Jose Schaedler, 42 - Centro							
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Te	lefone			
Alecrim	RS	98950-000	(55) 334	161300			
Nome do Responsável	<u> </u>			C.P.F.			
Leonel Egidio Colossi							
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função				
SSP/RS	Prefeito		-				
Endereço					C.E.P.		
Rua Nicolau Jose Schaedler, 42	- Centro				98950-000		
Home Page:		e-mail:					

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto			Período	de Execução
Programa Estadual Genética da Pecuária			Início	Término



01/09/2013	31/12/2014

Identificação do Objeto

Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Alecrim com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.

Local de Execução

Município de Alecrim

Objetivo Geral do Projeto

Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Alecrim.

Objetivos específicos do Projeto

- 1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.
- 2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.
- 3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município Alecrim.

Justificativa da Proposição

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com precos subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA, (FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO





Coordenador Geral Mário Antônio de Freitas Oliveira, SEAPA/FEPAGRO Responsáveis Técnicos Fábio Meinertz Colaboradores

Maurício Lacerda - SEAPA

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES

SEAPA

- Apoio Institucional e Avaliação do Programa.
- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;

FEPAGRO

- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
	Fase		Início	Término



01 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	Realizado	Realizado
	02	Treinamento	Realizado	Realizado
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	Realizado	Realizado
	04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	Dez/2013	Maio/2014
02 Execução do	01	Cadastramento dos produtores	Set/2013	Maio/2014
programa	02	Processo de inseminação	Set/2013	Dez/2014
	03	Registros e controles	Set/2014	Dez/2014
03 Avaliação	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Set/2014	Dez/2014

6. VALOR DO PROJETO



O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de, aproximadamente, R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a pratica da inseminação artificial abaixo descritos;
- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

8. Recursos a serem disponibilizados pela SEAPA para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	45.319,10
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	1.300,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	19,60
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	9,90
Termômetro digital	Kit	01	27,60
TOTAL			R\$ 46.750,00

9 – DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO

SEAPA - Aprovado.

Local e Data

Convenente

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Convenente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Local e Data

Convenente

Companhia Estadual de Silos e Armazens - CESA

Diretor-Presidente: Márcio Rogério Pilger End: AVENIDA PRAIA DE BELAS, 1768 PORTO ALEGRE/RS - 90110-000

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO

A Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA torna públicos homologação do Pregão Eletrônico, lipo Menor Preço por Lote: OBJETO: PE nº 001/2014 para Aquisição Canaccas plásticas para secador de silos, para filiais da CESA - Processo Adm.00304-15.84/13-3 e 000305-15.84/13-6 Vencedor: Comercial Caramez Ltda - ME - Valor: R\$6.177.70. PE nº 002/2014 para Aquisição Materiais Eletricos, para filiais da CESA - Processo Adm.00504-15.84/14-8 Vencedor: Eletrolamp Com. Represt.Ltda valor R\$17.798.00. PE nº 003/2014 para Aquisição Uniformes e equipamentos de segurança, para filiais da CESA - Processo Adm.00312-15.84/13-0 vencedor: GSB Ind.e Com.de Confecções Ltda Valor: R\$8,900.00 a 314-15.84/13-1 tote/02 canaclador. Confecções Ltda. Valor. R\$8.900,00 e 314-15.84/13-5 Lote02 cancelado. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014. Márcio Rogério Pilger Diretor-Presidente da CESA

Codigo: 1279477

Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO

Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos End: Rua Gonçalves Dias, 570 Porto Alegre/RS - 90130-060

SÚMULAS

Processo nº 1722-1568/13-6.

Processo n 1/22-1906/13-6.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para adequação da estrutura física da FEPAGRO SEDE. Com recursos do convênio PAC-EMBRAPA. Contratação Direta (devidamente homologada nos termos às folhas 268-271) Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: DUO ARQ ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 228.430,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais). Base Legal: Lei 8.666/93. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014.

Contrato nº. 010.789.2719-1568.13-0 - - Objeto: Visa à contratação de empresa de engenharia para Contrato nº, D10, 789, 2719-1300, 13-9 - Oujeto, visa a contratayas de empresa de empresa serviço de reforma da Biblioteca na Fepagro Sede. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Duo Arq Arquitetura e Construções Ltda Me. Valor: 14,900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Base Legal: Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

Codigo: 1279518

Convênios Programa Dissemina Fase II - Objeto: Visa o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municipios, FEPAGRO e SEAPA com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de came e leite. Participes: Diversos municipios, Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8666/93 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 18 de fouerante de 2014. 18 de fevereiro de 2014.

Municípios	N° Processo	Municípios	N° Processo
Agudo	3778-1568/12-8	Tuparendi	3827-1568/12-4
Pinhal Grande	576-1568/13-2	Alecrim	3809-1568/12-6
São Martinho da Serra	3784-1568/12-9	Porto Vera Cruz	3812-1568/12-9
Toropi	3783-1568/12-6	Soledade	3811-1568/12-6
Giruá	1294-1568/13-3	Campina das Missões	3819-1568/12-8
Silveira Martins	3781-1568/12-0	Santo Cristo	3815-1568/12-7
Nova Palma	3780-1568/12-8	Tucunduva	3814-1568/12-4
Faxinal do Soturno	3779-1568/12-0	Porto Mauá	3816-1568/12-0
Paraiso do Sul	3794-1568/12-0	Cándido Godói	3811-1568/12-6
Itaara	3793-1568/12-8	Jari	3791-1568/12-2
São Pedro do Sul	3790-1568/12-0	Liberato Salzano	3821-1568/12-8
Mata	2132-1568/13-6	Nonoai	2131-1568/13-3
Ivorá	3789-1568/12-2	Sagrada Familia	3823-1568/12-3
Dona Francisca	3787-1568/12-4	Novo Xingu	3824-1568/12-6
Restinga Seca	3786-1568/12-4	Engenho Velho	3825-1568/12-9
Segredo	3800-1568/12-1	Ronda Alta	3826-1568/12-1
Barra do Quaraí	2133-1568/13-9	Jacuizinho	3804-1568/12-2
Arroio do Tigre	3796-1568/12-6	Passa Sete	3805-1568/12-5
Barros Cassal	3802-1568/12-7	Sobradinho	3806-1568/12-8

Codigo: 1279560

Processo nº 192-1568/14-0
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA - O Diretor Presidente da FEPAGRO, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto Aquisição de 2 (dois) Freezer Vertical de 246 L, Projeto Mais Água com recursos do FINEP. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecu-ária - FEPAGRO. Contratada: Lojas Becker Ltda, Valor: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), Base Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93-Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2014 Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Aquisição de 2 (dois) Freezer Vertical de 246 L, Projeto Mais Água com recursos do FINEP. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratata: Lojas Becker Ltda. Valor: R\$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais). Base Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2014

Codigo: 1279569

Processo nº 211-1568/14-1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Aquisição de material de consumo utilizado para realização de análises físicas e químicas do solo e água, previstos no Subprojeto GRAOSPD do Projeto Mais Água. Com recursos do convénio FINEP. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FE-PAGRO. Contratada: PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. Valor: R\$ 1.723.00 (Hum mil setecentos e vinte e três reais). Base Legal: Art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 20 de favuereim de 2014.

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnologico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º anda Porto Alegre/RS - 90119-900 Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento Assunto: Afastamento
Expediente: 000212-1950/14-6
Nome: Jane Marlei Boeira
Id.Func:/Vinculo: 3053199/01
Tipo Vinculo: 00531940
Cargo/Função: Professor - VI-C
Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de Novo Hamburgo

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejulzo da remune-

AUTONIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejulzo da remune-ração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: ILHEUS/BA Período de afastamento: 24/03/2014 a 28/03/2014 Evento e justificativa: Participar da Banca de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biologia e Biotecnologia da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. Condição: Sem ônus

Codigo: 1279916

Assunto: Afastamento Expediente: 000222-2552/14-6 Nome: Leandro Nunes de Souza Id.Func./Vinculo: 3010074/01 Tipo Vinculo: contratado Cargo/Função: Pesquisador VII - F Lotação: CIENTEC - Departamento de Eletro Eletrônica

CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, quando no período de 16/02/2014 a 17/02/2014, viajou a cidade de Guarujá/SP, para participar de visita técnica ao estaleiro Wilson & Sons, em atendimento ao plano de trabalho do projeto de desenvolvimento de Sistema integrado de Governo para Embarcações - SISNAVEGA, com direito a despesas com deslocamento terrestre.

Codigo: 1279917

Assunto: Afastamento Expediente: 000231-1950/14-7 Nome: Voltaire Sant'Anna Id.Func./Vinculo: 3788717/01 Tipo Vinculo: contratado Cargo/Função: Professor - VI-A Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de Encantado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuizo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: CAMPINAS/SP
Período de afastamento: 19/03/2014 a 20/03/2014
Evento e justificativa: Participar do Curso de Desenvolvimento de Novos Produtos - Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL).
Condição: Sem ônus

Codigo: 1279918

Fundação de Ciência e Tecnologia

Luiz Antonio Antoniazzi End: Rua Washington Luiz, 675 Porto Alegre / RS / 90010-460 Fone: (51) 3287-2000

CONTRATOS

Assunto: Contrato Expediente: 000181-2552/09-0

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2010/020170

CONTRATANTE: Fund de Ciencia e Tecnologia: CONTRATADO: Guipeservice Servs e Manutencao Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de recepcionista e copeira para CIENTEC/POA: - Recepcionista: 02 (duas) - carga horária de 30hs e 20hs. de segunda a seta-feira; - Copeira: 01 (uma) - carga horária 40hs. de segunda a sexta-feira; - DBJETO DO ADITIVO: Reajuste do Montante A conforme Convenção Coletiva de 2014 com índice de 7.495%, retroativo a 01/01/14.; VALOR: R\$ 4.073,07 (Mensal)

Codigo: 1279919